



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; **VERA LUCIA ALVES**, Prefeita Municipal de Osvaldo Cruz, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA nº 002/2026.** Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, GUIAS E SARJETAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE 10 (DEZ) COLABORADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ – SP, PELO PERÍODO DE 03 (TRES) MESES.** Contratado: **THOR GROUP - SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.238.098/0001-50**. Prazo de Vigência: 03 (três) meses. Valor Total: R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais). Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Osvaldo Cruz - SP, 29 de janeiro de 2026. **VERA LUCIA ALVES** – Prefeita Municipal.